



**GABINETE DO PREFEITO**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a dispensa de licitação, tendo como objeto a permissão de serviço público para operação, por pessoa jurídica habilitada, dos serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros integrado de Piraí, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.661.325,56 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme instruído no processo administrativo nº 02231/2025.

Piraí, 28 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal**

**Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
E-mail: [gabinete@pirai.rj.br](mailto:gabinete@pirai.rj.br)  
Tel.: (24) 2431-9950**